COMISSÃO DE PREGÃO

PREÂMBULO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SECITECI-MT
PROCESSO Nº. : 158212/2021/SECITECI-MT. **MODALIDADE** : PREGÃO ELETRONICO **TIPO DE LICITAÇÃO** : MENOR PREÇO GLOBAL. **DATA DA REALIZAÇÃO** : 10/06/2021. **HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO** : 14h30min. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA DO EDITAL:** aquisicoes.gestao.mt.gov.br, bem como estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, através do site http://www.secitec.mt.gov.br/licitacoes.

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, designado pela Portaria nº. 098/2020/SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/08/2020, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto n. 840/2017 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CIDADES INOVADORAS", conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão a do Edital.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO IV – Atestado de Capacidade Técnica;
ANEXO V – Modelo de Declaração;
ANEXO VI – Modelo da Declaração para ME e EPP;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Habilitação
ANEXO VIII – Minuta de Contrato

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, cidadão ou Licitante poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no horário de 12h00min as 18:00h.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o Ato Convocatório, desde que altere a formulação da Proposta de Preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacoes@secitec.mt.gov.br informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio através do site aquisicoes.gestao.mt.gov.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste Edital, através do site **aquisicoes.gestao.mt.gov.br** e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, sociedades cooperativas, estrangeiras que não funcionem no País, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou ENTIDADE vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.2.2. Neste certame não será dado tratamento privilegiado para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a redação do art. 3º, § 4º, VIII, da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas em participar do certame, deverão preencher eletronicamente o "Termo de Credenciamento" informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

5.2. Para participar do Sistema do Pregão Eletrônico a interessada deverá acessar o link

aquisicoes.gestao.mt.gov.br – menu Fornecedor – cadastro, preencher corretamente os campos solicitados e criar seu **LOGIN E SENHA.**

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à SEGES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone **(65) 3613-3606.**

5.8. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br.

5.9. O Login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto n. 7.218/2006**.

5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.11. A participação no certame dar-se-á por meio do sistema eletrônico no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br, **no menu Fornecedores – "Acesso ao sistema",** mediante digitação de Login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços e na habilitação, **até as 14:30 do dia 10 de junho de 2021.**

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preços com valor total, **a partir das 08:00 do dia 31 de maio até as 14:30 horas do dia 10 de junho de 2021**, horário local no site **aquisicoes.gestao.mt.gov.br**, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de Propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir Proposta.

6.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta e lances inseridos em sessão pública.

6.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
6.4. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos e em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no **aquisicoes.gestao.mt.gov.br** e as especificações constantes do **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

6.5. Na Proposta de Preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) preço total, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

d) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.5.1. A Proposta enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. O Pregoeiro verificará as Propostas enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 14:30 min (horário local) do dia **10/06/2021** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* aquisicoes.gestao.mt.gov.br conforme Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que apresentaram Propostas em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as Propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL GLOBAL.**

8.2. A abertura e fechamento da fase dos lances via Internet será feita pelo Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar.

8.3. Os Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **aquisicoes.gestao.mt.gov.br**.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes, observado o mesmo tempo de até 15 (quinze) minutos.

8.9. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das Propostas.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado do veículo e a especificação técnica prevista.
9.2. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.
9.3. Se a Proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.3.1. Será aceito apenas o registro de uma única Proposta vencedora, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7. A Proposta original devidamente atualizada com o último lance deverá ser enviada para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, localizada na Rua Mistral, próximo à Av. Monte Líbano, número 457, bairro Jardim Bom Clima, ao lado do Buffet Adriano Guedes, atrás da caixa d'água.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor.

10.3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta, que não venham causar prejuízo para a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro passará à análise e acolhimento das propostas e em seguida a sua divulgação.

10.5. A Empresa vencedora da etapa de lances e devidamente habilitada, deverá apresentar proposta realinhada contendo toda a discriminação dos custos diretos, indiretos, insumos, encargos e outros que fazem parte da composição do preço final.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a

partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

11.2. Para **as empresas licitantes não cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:**

a) Habilitação jurídica, conforme art. 28 da Lei 8666/93 e suas alterações;

b) Regularidade Fiscal, conforme art. 29 da Lei 8666/93 e suas alterações e Lei 12.440/2011;

c) Qualificação técnica, conforme art.30 da Lei 8666/93 e suas alterações;

d) Qualificação Econômico-Financeiro, conforme art. 31 da Lei 8666/93 e suas alterações;

e) Alvará de Localização, Funcionamento e da vigilância sanitária quando for o caso; emitido pelo Poder Competente;

f) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo – Anexo III);

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo – Anexo VI).

11.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

11.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

11.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.8. O prazo de validade, não expressa em documento apresentado, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da emissão, conforme decreto estadual 7.218/06.

11.9. Todos os Fornecedores participantes poderão anexar em campo próprio (anexos da habilitação) via sistema eletrônico os documentos de habilitação no momento do lançamento da proposta, devendo ainda o Licitante com proposta mais vantajosa, encaminhar os mesmos a Secretaria em originais ou cópias autenticadas em até dois dias úteis após o encerramento da sessão.

11.10. Para **as empresas licitantes cadastrada e não cadastradas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:**

11.10.1. Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Site da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI,** e no prédio da secretaria localizada na Rua Mistral, próximo à Av. Monte Líbano, número 457, bairro Jardim Bom Clima, ao lado do Buffet Adriano Guedes, atrás da caixa d'água., CUIABÁ/MT, no horário das 08:00 às 18:00h.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. Assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

13.2 Manter, durante a validade do contrato a regularidade documental apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos.

13.3. O vencedor ficará obrigado a executar os serviços desta licitação, pretendidos pelo Órgão, imediatamente, após assinatura do contrato.

13.4. Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo Órgão, de acordo com as especificações do Termo de Referência descrito no Anexo I do edital.

13.5. Possuir equipe devidamente instruída e qualificada, para prestação dos serviços contratados conforme consta do Termo de Referência em Anexo.

13.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento integral do objeto contratado sem que incorra ao órgão, ônus dec6orrente do descumprimento de alguma cláusula.

13.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Órgão;

13.8. Disponibilizar preposto para tratar diretamente com a contratante, assuntos referentes ao objeto, bem como transmitir informações e tramitar documentos que se façam necessários;

13.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

13.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

13.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.12. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.13. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

13.14. Atender as solicitações de informações sobre a execução do contrato por parte da SECITECI;

13.15. Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de todo e qualquer programa e sistema desenvolvidos, incluindo sua documentação, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo da CONTRATANTE, sendo vedada à Contratada sua cessão, locação ou venda a terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

13.16. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.17. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.18. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **13.1** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo (a) órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes neste Edital.

13.19. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital.

13.20. Receber o pagamento, conforme o disposto nesse edital.

13.21. Para consecução dos objetivos definidos no presente documento, a Instituição Contratada se obriga ainda a cumprir todas as atividades constantes do Termo de Referência em anexo.

13.22. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Formalizar o contrato, conforme modelo do anexo do edital, e convocar a licitante vencedora para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

14.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

14.5. Pagar à Contratada o preço estabelecido.

14.6. Monitorar e fiscalizar a prestação do serviço conforme os termos do edital e formulários específicos

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da:

SECITECI - MT

Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
3371	100	3390.39.00

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado pelo órgão após a execução definitiva dos serviços, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente em até o 30° (trigésimo) dia útil contados a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestado por responsável do ORGÃO, cumpridas todas as exigências contratuais.

16.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

16.3 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o seguinte endereço: Rua Mistral, próximo à Av. Monte Líbano, número 457, bairro Jardim Bom Clima, ao lado do Buffet Adriano Guedes, atrás da caixa d'água., em Cuiabá/MT CNPJ: 03.507.415/0024-30 e deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

16.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI, conforme condições abaixo:

16.5. O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e seus respectivos anexos.

16.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e atestado de execução dos serviços emitido pelo Gestor do Contrato;

16.5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

16.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

16.8. Em hipotese alguma haverá o pagamento sem que ocorra a efetiva execução do serviço contratado, podendo ocorrer, contudo, excepicionalmente, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante prévia autorização da Administração, for recebido parcialmente.

16.9. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

16.10. O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

17.1.1. Quanto ao item 14.1:
a) atraso acima de 3 **(três**) dias, multa de **1% (um por cento);**
b) a partir do **6º (sexto)** até o limite do **10º (décimo)** dia, multa de **4% (quatro por cento),** caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do **11º (décimo primeiro)** dia de atraso.

17.2. Nos termos do art. 87 da lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, o contratante também poderá, garantida a prévia devesa, aplicar as seguintes penalidades:

A. Advertência por escrito;
B. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato;
C. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicada o limite máximo temporal previsto para a penalidade.
D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com inciso IV, do art. 87 da lei 8.666/93.

17.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

17.3.1. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado;
17.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
17.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

17.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SECITECI proceder à cobrança judicial da multa.

17.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECITECI.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. É facultado ao Pregoeiro a habilitação da 2ª (segunda) classificada no certame, visto a possibilidade de não cumprimento do prazo, inexecução contratual, estando essa possível habilitada obrigada a assinatura contratual, nos casos previstos neste edital, durante o prazo de validade da proposta apresentada.

18.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.3.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

18.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, diretamente ao Sr. Pregoeiro ou sua equipe de Apoio**,** na Coordenadoria de Aquisições e Contratos/ SECITECI, no endereço Rua Mistral, próximo à Av. Monte Líbano, número 457, bairro Jardim Bom Clima, ao lado do Buffet Adriano Guedes, atrás da caixa d'água. Fone: 3613-3955 e no e-mail: licitacoes@secitec.mt.gov.br, até três dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto 840/2017.

18.13. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

A. ANEXO I – Termo de Referência;
B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
C. ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
D. ANEXO IV – Atestado de Capacidade Técnica;
E. ANEXO V – Modelo de Declaração;
F. ANEXO VI – Modelo da Declaração para ME e EPP;
G. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Habilitação
H. ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

Cuiabá – MT, 27 de maio de 2021.

Ivandra Neiva Asevedo
Coordenadora de Aquisições e Contratos
SECITECI-MT

COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO I – Termo de Referência;

ÓRGÃO: SECITECI	**PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA N° 019/2021** **PROCESSO 158212/2021**
01. UNIDADE DEMANDANTE	**SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO** **TELEFONE: 65 – 3613-0107**
02. UNIDADE RECEBEDORA	**SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA** **TELEFONE: 65 – 3613-3952**
03. IDENTIFICAÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	

OBRA	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	
LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
MATERIAL PERMANENTE	
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	X
SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MÃO DE OBRA	
LOCAÇÃO DE BEM MÓVEIS SEM MÃO DE OBRA	
ADITIVO DE CONTRATO	

04. OBJETO SINTÉTICO:

4.1. Contratação de empresa Especializada em Assessoria e Organização de Eventos, para realização do Evento "Cidades Inovadoras" em atendimento à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

05. JUSTIFICATIVAS

5.1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação trata-se de Serviços em Assessoria e Organização do Evento " Cidades Inovadoras" nos dias 29 e 30 de junho, sendo assessoria na organização do Evento; Plataforma de inscrição, transmissão, interação, sistema de Projeção em alta resolução, sistema de encorder, captação de vídeo, sistema de sonorização, captação de áudio para transmissão, sistema de iluminação, tradução simultânea, entre outros, para atendimento à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI, conforme Comunicação Interna 23/2021/SDCTI às fls. 02.

Atualmente a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI, não possui contrato vigente para atendimento dessas demandas, tendo em vista que trata-se de serviços específicos.

5.2 JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS

Quantitativo conforme Comunicação Interna 23/2021 às fls. 02 à 08.

5.3 – O EVENTO

O evento Cidades Inovadoras "Inteligente e Sustentável para uma Sociedade 5.0", tem como objetivos: **Promover o compartilhamento de informações** quanto a práticas inovadoras e sustentáveis bem sucedidas aplicadas as cidades já conectadas a nova realidade - crise pandemia; **Ampliar a percepção de oportunidades** na adoção de práticas e soluções de inovação como estratégia para sustentabilidade econômica, ambiental e social; **Oportunizar o conhecimento e conexão** com oportunidades de negócios nacionais e internacionais, alinhados a nova realidade das cidades; **Possibilizar o compartilhamento de experiências** entre os diversos atores do desenvolvimento das cidades com foco em inovação e sustentabilidade.

O evento será dividido em Painéis e Encontro de Negócios para apresentação de temas relevantes para tratar dos desafios vividos pelas cidades, depoimento de práticas bem sucedidas, mostra de soluções para cidades inovadoras e oportunidades de parcerias nacionais e internacionais.

Público Alvo: Gestores públicos, aberto a empreendedores, empresários, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais, não governamentais e sociedade.

Estimativa de Público: 300 participantes

06. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

6.1. DADOS DO(S) ITEM (NS) CONFORME DESCRIÇÃO NO BANCO DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	**ASSESSORIA, SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO GERAL:** • Assessoria na formatação geral do evento; • Participação em reuniões prévias para levantamento das necessidades do evento; • Orçamento, negociação e contratação de serviços necessários para realização de eventos em formato híbrido; • Visita técnica e reunião com fornecedores para definições pontuais; • Apresentação de planilhas de custos; • Planejamento e execução de ações de palco e plenária: -Elaboração do roteiro das atividades; - Detalhamento e adaptações de roteiro de atividades do evento para transmissão online; - Elaboração de script do evento para condução; - Preparação do palco; -Organização do receptivo de convidados dentro das normas vigentes de biossegurança; • Suporte logístico e operacional às atividades técnicas do evento: - Agendamento e negociação com palestrantes previamente definidos; - Organização e suporte logístico para a participação de palestrantes e convidados online e presenciais. • Supervisão de todas as atividades previstas no projeto; • Fechamento com fornecedores;	UND	01

	• 01 coordenador de eventos para gestão dos serviços contratados; • 01 técnico de eventos para suporte às atividades de recepção e plenária; • Acompanhamento e controle das ações de biossegurança do evento, de acordo com os protocolos adotados e decretos vigentes no período de sua realização. • Apresentação de planilhas de custos previstos / realizados;			
2	**PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO, TRANSMISSÃO, INTERAÇÃO E ENGAJAMENTO:** • Ambiente geral em 3D - Lobby em 3D, com as seguintes portas de acesso: - Salas de transmissão de Programação (Auditório geral), com duas salas plenárias (uma para cada idioma): - 10 stands ambientes de expositores em 2D (disposição das marcas e ambiente conforme descritivo abaixo e modelo anexo); - 02 salas de networking - Encontro de Negócios (com adaptação para tradução simultânea • Ambiente de expositor em 2D: - inserção da logomarca do parceiro; - disponibilização de vídeo institucional; - inserção de informações (texto com o resumo sobre o parceiro); - link para site; - link para e-mail; - link para redes sociais (instagram, facebook, linkedin e youtube); - chat geral no stand; - disponibilização de materiais para download; - link para whatsapp; • Ambiente de Networking (2 salas de Encontro de Negócios): - agendamento das reunião com os ofertantes diretamente na plataforma compatibilizando com as atividades de conteúdo que o participante tenha favoritado; - agendamento dos participantes com filtros de acordo com as categorias dos ofertantes; - relatório de reuniões agendadas e realizadas, - disposição de agenda e material dos ofertantes para agendamentos prévios dos inscritos; - atendimento imediato de participantes através de videochamada ou whatsapp e disponibilização de links e materiais • Ambiente de Cadastro seguro e simplificado dos participantes: - possibilidade de customizar perguntas no cadastro; - acessos com login e senha; • Plataforma personalizada com as cores, logo e branding da marca do evento; • Compatível com mobile (É possível acompanhamento do evento de qualquer lugar, sem precisar instalar aplicativos) • Interações em tempo real; • Chat em tempo real e interativo, com curtidas nas mensagens; • Espaço exclusivo para perguntas e respostas; • Disponibilização de materiais para download; • Espaço do gestor para gerenciar perguntas, enquetes e compartilhar resultados; • Relatório básico com inteligência de dados e informações sobre a transmissão; • Atendimento de equipe da plataforma de forma remota. Caso seja necessária a presença de equipe presencialmente, os custos de despesas de viagem seguem por conta do cliente • Setup e implementação da plataforma (4h/remoto) + gerente de sucesso do cliente dedicado + suporte em horário comercial (e-mail, telefone e whatsapp) e relatório básico de inteligência de dados.	UND	01	

3	**SISTEMA DE PROJEÇÃO EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO:** • Painel de LED modelo P 3,91mm Indoor curvo; • Vídeo Processadores; • Switcher V5 + Console; • Sistema de vídeo Multitelas; • Mesa de vídeo digital HDTV; • Servidor de vídeo; • Software para gerenciamento de vídeos e correção geométrica; • Disposição das telas conforme projeto; • Total de placas de LED tamanho 0,50x1,00cm 28,00m²; • Tela Central com tamanho de 7,00x4,00 (LxA); • Montagem das telas (com sistema embutido); • Estrutura Boxtruss; • Sistema de energia MAINPOWER PRO; • Suporte técnico durante todo o evento	DIÁRIAS	02	
4	**SISTEMA DE ENCODER / CAPTAÇÃO DE VÍDEO / BROADCAST:** • 2 servidores de vídeo de StreamEncoder/ Decoder (Transmissão e Interação); • 4 profissionais (Cinegrafistas); • Firewall de rede (PFSENSE) redundância de internet; • 1 operador de vídeo; • 4 Câmeras FULL-HD; • Mesa de vídeo digital HDTV; • Sistema Dolly para câmeras; • Tripés, conversores, cabos de Sinal HDTV.	DIÁRIAS	02	
5	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PARA TRANSMISSÃO:** • Sonorização para atender o evento presencial e captação de áudio de transmissão on-line, palestrantes on-line e presencial e 2 cabines de tradução simultânea: -02 caixasTurbosound digital iq12 klarkteknik 2500w rms; -02 sub grave Turbosound digital IQ 18 klarlteknik 3500w rms; - 01 retorno de palco qsc k12; - 01 mesa de som digital m32 midas; - 01 monitor digital para mesa m32 bose s1 pro; - 04 microfones sem fio bastão shure beta 58; - 01 notebook para áudio; - 01 Técnico de som; - 01 Staff de apoio; - Cabos e acessórios necessários. - Monitoramento de áudio, para transmissão de streamings, sendo um para em inglês áudio original e outro para áudio traduzido em português.	DIÁRIAS	02	
6	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA:** • 01 Mesa MA; • 01 Rack Processador; • 30 Refletores Par Leds 5w; • 12 MovingsBean 7R; • 14 Refletores Cob 200w; • 02 Elipson 200w; • 01 Mini Brut 4L; • 01 Cabeamentos Energia e Sinal;	DIÁRIAS	02	

	• 01 Máquina de Fumaça Rayzer; • 01 M. Power – 110v e 220v; • 01 Estrutura Alumínio (envelopada preta); • 01 Técnico de Luz		
7	**SISTEMA E EQUIPAMENTOS PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA:** • Kit c/ 10 fones receptores FM – VHF 72,1 MhzWide para atendimento a palestrantes presenciais; • 02 cabines de tradução simultânea com 01 central para intérprete, 01 canal para 02 idiomas, 01 transmissorFM – VHF 72, 01 MhzWide Banda. Fontes e cabos; • 01Técnico de operação do sistema de tradução;	DIÁRIAS	02
8	**TRADUTORES:** • 04 Intérpretes de inglês/ português,por até 02 horas, durante 2 dias de evento;	UND	08
9	**MESTRE DE CERIMÔNIAS:** • Apresentação, condução e mediação do evento.	DIÁRIAS	02

07. ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Qtde (A)	Preços			Preço Médio (R$) Empresa 1,2,3 / 3
		INDUSTRIA DE EVENTOS	**ON MÍDIAS**	**COACH TIGO PALESTRAS & TREINAMENTOS**	
01	**01**	**R$ 11.300,00**	**R$ 14.000,00**	**R$ 14.000,00**	**R$ 13.100,00**
02	**01**	**R$ 17.200,00**	**R$ 17.200,00**	**R$ 20.000,00**	**R$ 18.133,33**
03	**01**	**R$ 12.000,00**	**R$ 13.000,00**	**R$ 13.500,00**	**R$ 12.833,34**
04	**01**	**R$ 14.000,00**	**R$ 14.500,00**	**R$ 15.000,00**	**R$ 14.500,00**
05	**01**	**R$ 6.800,00**	**R$ 7.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 7.266,67**
06	**01**	**R$ 14.300,00**	**R$ 15.500,00**	**R$ 15.500,00**	**R$ 15.100,00**
07	**01**	**R$ 4.450,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.500,00**	**R$ 4.983,33**
08	**01**	**R$ 11.450,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 15.500,00**	**R$ 12.983,33**
09	**01**	**R$ 2.000,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.100,00**	**R$ 2.700,00**
	TOTAL	**R$ 93.500,00**	**R$ 101.200,00**	**R$ 108.600,00**	**R$ 101.100,00**

08. OBJETIVO A SER ATINGIDO COM A CONTRATAÇÃO

09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	26101	Projeto/Atividade (Ação)	3371
Unidade Orçamentária:	26101	Programa:	339
Natureza da Despesa:	3390.39.00	Fonte:	100

Previsão orçamentária para o exercício:	
Assinatura:	_____ Coordenador de Orçamento e Finanças

10. DATA ESTIMADA PARA A ENTREGA DO BEM E/OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. LOCAL: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso – SECITEC/MT, localizada na Rua Três, S/Nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT CEP 78049-060;

10.2. PRAZO: Execução dos serviços se dará nos dias 29 e 30 de junho/2021.

11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO BEM E/OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. - Os serviços serão prestados de forma integral;

11.2. O prazo de entrega destes serviços será concomitante com a realização do Evento Cidades Inovadoras em 29 e 30 de junho de 2021;

11.3. O recebimento dos serviços será realizada pela Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação da Secretaria de Estado de Ciência, tecnologia e Inovação – SECITECI, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência, e da Proposta da Contratada, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes e, encontrando alguma irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

11.4. Após a verificação pelos responsáveis da unidade solicitante designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos na Proposta, com aposição de assinaturas nas vias do Documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

12. DA NOTA FISCAL/FATURA E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM

12.1 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, protocolada diretamente na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI;

12.2 -A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

12.3 - Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como: a) Razão Social; b) Número da Nota Fiscal/Fatura; c) Data de emissão; d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria; e) Descrição do material e/ou serviço; f) Quantidade, preço unitário, preço total; g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente); h) Número do Contrato; i) Número da Nota de Empenho; j) Não deverá possuir rasuras;

12.4 - Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição;

12.5-Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação;

12.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:

12.6.1 - FGTS, Débitos Trabalhistas, , e. Outras as quais a Secretaria julgar necessários;

12.7 - Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal entregue deverá ser atestada pelo Fiscal(ais) do Contrato e/ou servidor(es) designado(s), e encaminhado a Coordenadoria de Apoio Logístico para providências cabíveis A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do serviço, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade, e os preços unitário e total, juntamente com todas as certidões necessárias ao pagamento.

13. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no mês subsequente, contados do atesto nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

13.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Coordenadoria de Logística da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, obrigatoriamente os seguintes requisitos:

13.2-1. Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria CONTRATADA;

13.2-2. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a contratação.

13.2-3. A (s) Nota (s) fiscal (s), discriminando no corpo: a data, a quantidade, dependência e tipos de itens disponibilizados.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, com a devida reapresentação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações contratuais, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operações de "factoring".

13.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

13.8. Serão deduzidos do pagamento mensal os valores referentes às multas aplicadas e aos ressarcimentos devidos a prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.9. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais recebidos ou serviços prestados, com aqueles que foram exigidos no TR.

13.10. Além das exigências constantes nos subitens acima, a contratada deverá apresentar, ainda, com vistas ao regular pagamento:

13.10-1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

13.10-2. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da contratada;

13.10-3. Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da contratada;

13.10-4. Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a contratada tenha sede ou domicílio;

13.10-5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) da localidade ou sede da contratada;

13.10-6. Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município da sede ou domicílio da contratada;

13.10-7. Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade municipal – Fazenda Municipal e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Municípios onde a contratada tenha sede ou domicílio

13.10-8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.10-9. Prova de regularidade relativa à justiça trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Nomear representantes para recebimento dos materiais;

14.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem executar suas atividades;

14.3. Proporcionar as condições necessárias para a entrega dos materiais, indicando os locais designados para sua execução e fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

14.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços/entrega dos materiais, fixando prazo, para sua correção, conforme sua conveniência;

14.6. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, em conformidade com as condições estipuladas no Termo de Referência.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Cumprir fielmente o objeto, mediante a entrega dos materiais/prestação de serviços em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas;

15.2. Os materiais deverão ser entregues de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas ao atendimento da demanda, à qualidade dos serviços e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

15.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa autorização do Contratante, se for o caso;

15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

15.6. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Nº 8.666/93 e alterações, na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017.

15.7. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa do Órgão contratante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 Com fundamento no art. 88 da Lei no 8.666/93, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme discricionariedade da Administração, nos casos em que:

16.1.1. Apresentar documentação falsa;

16.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

16.1.3. Não fornecer os materiais no prazo estabelecido;

16.4. Não mantiver proposta;

16.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6. Cometer fraude fiscal;

16.1.7. Fizer declaração falsa;

16.2. O comportamento previsto no item 16.1.5 desta cláusula estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 93 e 96, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

16.3. Com fundamento no art. 7° da Lei no 10.520/02, a CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

16.3.1.Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;

Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;

16.3.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.3.4.1. Deixar de entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

16.4. Para os fins dos itens

16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, serão aplicadas multas nas seguintes condições: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.4.1 Caso o atraso previsto no item 16.3.4.1 seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;

16.4.2. Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

16.4.3. Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.

16.5. Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

16.6. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

16.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação;

Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;

Lei 10.534/2017 - Dispõe sobre correção monetária dos valores das modalidades licitatórias no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências - Código de Defesa do Consumidor;

Decreto Estadual n° 7.217/2006 e alterações – Regras para Aquisição;

Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

Decreto Nº 840 DE 10/02/2017;

Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP; 20.6. Lei 123/2006 – Normas ME e EPP.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos Casos omissos aplica-se as condições Previstas na Lei 8666/93, Lei 10.520/2002; Decreto 7.217/2006 e suas alterações; Decreto 840/2017 e demais normas que regm as contratações no Estado de Mato Grosso.

19. FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

19.1 O Fiscal de Contrato quando necessários, deverá ser designado formalmente pela Autoridade Competente, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93

20. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DEMANDANTE

Data:_____/_____/_____

LECTÍCIA A. FIGUEIREDO OLIVEIRA
Superintendente de Desenvolvimento Científico, tecnológico e Inovação

23. TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Data:_____/_____/_____

COMISSÃO DE PREGÃO

1.1. Nome: FABIANA PEREIRA VILACIAN **Coordenadora de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**
22. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO **Data:_____/_____/_____** **NILTON BORGES BORGATO** **Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: XXXXXXXXXXX. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO. **Tipo:** MENOR PREÇO
Licitante:_____
C.N.P.J.: _____**Tel Fax:** (_____)_____
E-mail: _____**Tel Celular:**(_____)_____
Endereço: _____

LOTE ÚNICO

ITEM	Código SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1		**ASSESSORIA, SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO GERAL:** • Assessoria na formatação geral do evento; • Participação em reuniões prévias para levantamento das necessidades do evento; • Orçamento, negociação e contratação de serviços necessários para realização de eventos em formato híbrido; • Visita técnica e reunião com fornecedores para definições pontuais; • Apresentação de planilhas de custos; • Planejamento e execução de ações de palco e plenária: -Elaboração do roteiro das atividades; - Detalhamento e adaptações de roteiro de atividades do evento para transmissão online; - Elaboração de script do evento para condução; - Preparação do palco; -Organização do receptivo de convidados dentro das normas vigentes d biossegurança; • Suporte logístico e operacional às atividades técnicas do evento: - Agendamento e negociação com palestrantes previamente definidos; - Organização e suporte logístico para a participação de palestrantes e convidados online e presenciais. • Supervisão de todas as atividades previstas no projeto; • Fechamento com fornecedores; • 01 coordenador de eventos para gestão dos serviços contratados; • 01 técnico de eventos para suporte às atividades de recepção e plenária; • Acompanhamento e controle das ações de biossegurança do evento, de acordo com os protocolos adotados e decretos vigentes no período de sua realização. • Apresentação de planilhas de custos previstos / realizados;	UND	01		
2		**PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO, TRANSMISSÃO, INTERAÇÃO E ENGAJAMENTO:** • Ambiente geral em 3D - Lobby em 3D, com as seguintes	UND	01		

		portas de acesso: - Salas de transmissão de Programação (Auditório geral), com duas salas plenárias (uma para cada idioma): - 10 stands ambientes de expositores em 2D (disposição das marcas e ambiente conforme descritivo abaixo e modelo anexo); - 02 salas de networking - Encontro de Negócios (com adaptação para tradução simultânea • Ambiente de expositor em 2D: - inserção da logomarca do parceiro; - disponibilização de vídeo institucional; - inserção de informações (texto com o resumo sobre o parceiro); - link para site; - link para e-mail; - link para redes sociais (instagram, facebook, linkedin e youtube); - chat geral no stand; - disponibilização de materiais para download; - link para whatsapp; • Ambiente de Networking (2 salas de Encontro de Negócios): - agendamento das reunião com os ofertantes diretamente na plataforma compatibilizando com as atividades de conteúdo que o participante tenha favoritado; - agendamento dos participantes com filtros de acordo com as categorias dos ofertantes; - relatório de reuniões agendadas e realizadas, - disposição de agenda e material dos ofertantes para agendamentos prévios dos inscritos; - atendimento imediato de participantes através de videochamada ou whatsapp e disponibilização de links e materiais • Ambiente de Cadastro seguro e simplificado dos participantes: - possibilidade de customizar perguntas no cadastro; - acessos com login e senha; • Plataforma personalizada com as cores, logo e branding da marca do evento; • Compatível com mobile (É possível acompanhamento do evento de qualquer lugar, sem precisar instalar aplicativos) • Interações em tempo real; • Chat em tempo real e interativo, com curtidas nas mensagens; • Espaço exclusivo para perguntas e respostas; • Disponibilização de materiais para download; • Espaço do gestor para gerenciar perguntas, enquetes e compartilhar resultados; • Relatório básico com inteligência de dados e informações sobre a transmissão; • Atendimento de equipe da plataforma de forma remota. Caso seja necessária a presença de equipe presencialmente, os custos de despesas de viagem seguem por conta do cliente • Setup e implementação da plataforma (4h/remoto) + gerente de sucesso do cliente dedicado + suporte em horário				

		comercial (e-mail, telefone e whatsapp) e relatório básico de inteligência de dados.				
3		**SISTEMA DE PROJEÇÃO EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO:** • Painel de LED modelo P 3,91mm Indoor curvo; • Vídeo Processadores; • Switcher V5 + Console; • Sistema de vídeo Multitelas; • Mesa de vídeo digital HDTV; • Servidor de vídeo; • Software para gerenciamento de vídeos e correção geométrica; • Disposição das telas conforme projeto; • Total de placas de LED tamanho 0,50x1,00cm 28,00m²; • Tela Central com tamanho de 7,00x4,00 (LxA); • Montagem das telas (com sistema embutido); • Estrutura Boxtruss; • Sistema de energia MAINPOWER PRO; • Suporte técnico durante todo o evento	DIÁRIAS	02		
4		**SISTEMA DE ENCODER / CAPTAÇÃO DE VÍDEO / BROADCAST:** • 2 servidores de vídeo de StreamEncoder/ Decoder (Transmissão e Interação); • 4 profissionais (Cinegrafistas); • Firewall de rede (PFSENSE) redundância de internet; • 1 operador de vídeo; • 4 Câmeras FULL-HD; • Mesa de vídeo digital HDTV; • Sistema Dolly para câmeras; • Tripés, conversores, cabos de Sinal HDTV.	DIÁRIAS	02		
5		**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PARA TRANSMISSÃO:** • Sonorização para atender o evento presencial e captação de áudio de transmissão on-line, palestrantes on-line e presencial e 2 cabines de tradução simultânea: -02 caixasTurbosound digital iq12 klarkteknik 2500w rms; -02 sub grave Turbosound digital IQ 18 klarlteknik 3500w rms; - 01 retorno de palco qsc k12; - 01 mesa de som digital m32 midas; - 01 monitor digital para mesa m32 bose s1 pro; - 04 microfones sem fio bastão shure beta 58; - 01 notebook para áudio; - 01 Técnico de som; - 01 Staff de apoio; - Cabos e acessórios necessários. - Monitoramento de áudio, para transmissão de streamings, sendo um para em inglês áudio original e outro para áudio traduzido em	DIÁRIAS	02		

		português.				
6		**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA:** • 01 Mesa MA; • 01 Rack Processador; • 30 Refletores Par Leds 5w; • 12 MovingsBean 7R; • 14 Refletores Cob 200w; • 02 Elipson 200w; • 01 Mini Brut 4L; • 01 Cabeamentos Energia e Sinal; • 01 Máquina de Fumaça Rayzer; • 01 M. Power – 110v e 220v; • 01 Estrutura Alumínio (envelopada preta); • 01 Técnico de Luz	DIÁRIAS	02		
7		**SISTEMA E EQUIPAMENTOS PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA:** • Kit c/ 10 fones receptores FM – VHF 72,1 MhzWide para atendimento a palestrantes presenciais; • 02 cabines de tradução simultânea com 01 central para intérprete, 01 canal para 02 idiomas, 01 transmissorFM – VHF 72, 01 MhzWide Banda. Fontes e cabos; • 01Técnico de operação do sistema de tradução;	DIÁRIAS	02		
8		**TRADUTORES:** • 04 Intérpretes de inglês/ português,por até 02 horas, durante 2 dias de evento;	UND	08		
9		**MESTRE DE CERIMÔNIAS:** • Apresentação, condução e mediação do evento.	DIÁRIAS	02		
VALOR TOTAL GERAL: R$						

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

Pagamento através do Banco: _____;
Agência N.º: _____;
C/C N.º: _____;
Cidade:_____;

Cidade-UF, _____, _____ DE 2021

.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
SECITECI
Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº XXXXXXXXX TIPO MENOR PREÇO

Indicamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____,órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:
CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

Local,

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ nº_____, estabelecida na rua/av _____nº_____ - fone:_____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Local e Data

_____

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO V

Modelo da Declaração I (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
SECITECI
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
Nº. XXXXXXXXXX TIPO MENOR PREÇO

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **Nº.** xxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

- inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ____/____/____

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO VI

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
SECITECI
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
Nº XXXXXXXXXXX TIPO MENOR PREÇO

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------,sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **Nº XXXXXXXX** DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Deverá ser apresentada do ato do credenciamento)
(papel timbrado da empresa)

A
SECITEC
Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº XXXXXXXXX
TIPO MENOR PREÇO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ....., CNPJ....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico XXXXXXXXXXX

Local e data,

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

Contratos que entre si celebram _____ e a empresa _____ , tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CIDADES INOVADORAS", conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

A **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação** com sede no Centro Político Administrativo, CPA – 2º andar - em Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº ----------, neste ato representado pelo----------, RG----------, CPF---------- no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº._____ com sede social na Rua _____, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada _____, portadora da Cédula de Identidade n.º _____ expedida pela _____ e CPF n.º _____, e aqui simplesmente denominada CONTRATADA, considerando a autorização para a realização do objeto de que trata o pregão n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual n.º 840/2017, além da Lei Federal 10.520/2002 e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CIDADES INOVADORAS", conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

a) **Parágrafo Primeiro – Da Documentação Processual** – A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Pregão nº. XXXXXXXXXXXXX e que, independentemente de transcrição, faz parte integrante deste.

Parágrafo segundo – Da Licitação – Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II, da Lei nº. 8.666/93, sob a modalidade de Pregão, conforme edital constante de fls. _____ do Processo nº. _____.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As descrições dos serviços, os quantitativos, e os preços encontram-se abaixo descrito:

LOTE ÚNICO

ITEM	Código SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1		**ASSESSORIA, SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO GERAL:** • Assessoria na formatação geral do evento; • Participação em reuniões prévias para levantamento das necessidades do evento; • Orçamento, negociação e contratação de serviços necessários para realização de eventos em formato híbrido; • Visita técnica e reunião com fornecedores para definições pontuais; • Apresentação de planilhas de custos; • Planejamento e execução de ações de palco e plenária: -Elaboração do roteiro das atividades; - Detalhamento e adaptações de roteiro de atividades do evento para transmissão online; - Elaboração de script do evento para condução; - Preparação do palco; -Organização do receptivo de convidados dentro das normas vigentes d biossegurança; • Suporte logístico e operacional às atividades técnicas do evento: - Agendamento e negociação com palestrantes previamente definidos; - Organização e suporte logístico para a participação de palestrantes e convidados online e presenciais. • Supervisão de todas as atividades previstas no projeto; • Fechamento com fornecedores; • 01 coordenador de eventos para gestão dos serviços contratados; • 01 técnico de eventos para suporte às atividades de recepção e plenária; • Acompanhamento e controle das ações de biossegurança do evento, de acordo com os protocolos adotados e decretos vigentes no período de sua realização. • Apresentação de planilhas de custos previstos / realizados;	UND	01		
2		**PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO, TRANSMISSÃO, INTERAÇÃO E ENGAJAMENTO:** • Ambiente geral em 3D - Lobby em 3D, com as seguintes portas de acesso: - Salas de transmissão de Programação (Auditório geral), com duas salas plenárias (uma para cada idioma): - 10 stands ambientes de expositores em 2D (disposição das marcas e ambiente conforme descritivo abaixo e modelo anexo); - 02 salas de networking - Encontro de Negócios (com adaptação para tradução simultânea • Ambiente de expositor em 2D: - inserção da logomarca do parceiro; - disponibilização de vídeo institucional; - inserção de informações (texto com o resumo sobre o parceiro);	UND	01		

		- link para site; - link para e-mail; - link para redes sociais (instagram, facebook, linkedin e youtube); - chat geral no stand; - disponibilização de materiais para download; - link para whatsapp; • Ambiente de Networking (2 salas de Encontro de Negócios): - agendamento das reunião com os ofertantes diretamente na plataforma compatibilizando com as atividades de conteúdo que o participante tenha favoritado; - agendamento dos participantes com filtros de acordo com as categorias dos ofertantes; - relatório de reuniões agendadas e realizadas, - disposição de agenda e material dos ofertantes para agendamentos prévios dos inscritos; - atendimento imediato de participantes através de videochamada ou whatsapp e disponibilização de links e materiais • Ambiente de Cadastro seguro e simplificado dos participantes: - possibilidade de customizar perguntas no cadastro; - acessos com login e senha; • Plataforma personalizada com as cores, logo e branding da marca do evento; • Compatível com mobile (É possível acompanhamento do evento de qualquer lugar, sem precisar instalar aplicativos) • Interações em tempo real; • Chat em tempo real e interativo, com curtidas nas mensagens; • Espaço exclusivo para perguntas e respostas; • Disponibilização de materiais para download; • Espaço do gestor para gerenciar perguntas, enquetes e compartilhar resultados; • Relatório básico com inteligência de dados e informações sobre a transmissão; • Atendimento de equipe da plataforma de forma remota. Caso seja necessária a presença de equipe presencialmente, os custos de despesas de viagem seguem por conta do cliente • Setup e implementação da plataforma (4h/remoto) + gerente de sucesso do cliente dedicado + suporte em horário comercial (e-mail, telefone e whatsapp) e relatório básico de inteligência de dados.				

3		**SISTEMA DE PROJEÇÃO EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO:** • Painel de LED modelo P 3,91mm Indoor curvo; • Vídeo Processadores; • Switcher V5 + Console; • Sistema de vídeo Multitelas; • Mesa de vídeo digital HDTV; • Servidor de vídeo; • Software para gerenciamento de vídeos e correção geométrica; • Disposição das telas conforme projeto; • Total de placas de LED tamanho 0,50x1,00cm 28,00m²; • Tela Central com tamanho de 7,00x4,00 (LxA); • Montagem das telas (com sistema embutido); • Estrutura Boxtruss; • Sistema de energia MAINPOWER PRO; • Suporte técnico durante todo o evento	DIÁRIAS	02		
4		**SISTEMA DE ENCODER / CAPTAÇÃO DE VÍDEO / BROADCAST:** • 2 servidores de vídeo de StreamEncoder/ Decoder (Transmissão e Interação); • 4 profissionais (Cinegrafistas); • Firewall de rede (PFSENSE) redundância de internet; • 1 operador de vídeo; • 4 Câmeras FULL-HD; • Mesa de vídeo digital HDTV; • Sistema Dolly para câmeras; • Tripés, conversores, cabos de Sinal HDTV.	DIÁRIAS	02		
5		**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PARA TRANSMISSÃO:** • Sonorização para atender o evento presencial e captação de áudio de transmissão on-line, palestrantes on-line e presencial e 2 cabines de tradução simultânea: -02 caixasTurbosound digital iq12 klarkteknik 2500w rms; -02 sub grave Turbosound digital IQ 18 klarlteknik 3500w rms; - 01 retorno de palco qsc k12; - 01 mesa de som digital m32 midas; - 01 monitor digital para mesa m32 bose s1 pro; - 04 microfones sem fio bastão shure beta 58; - 01 notebook para áudio; - 01 Técnico de som; - 01 Staff de apoio; - Cabos e acessórios necessários. - Monitoramento de áudio, para transmissão de streamings, sendo um para em inglês áudio original e outro para áudio traduzido em português.	DIÁRIAS	02		

6		**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA:** • 01 Mesa MA; • 01 Rack Processador; • 30 Refletores Par Leds 5w; • 12 MovingsBean 7R; • 14 Refletores Cob 200w; • 02 Elipson 200w; • 01 Mini Brut 4L; • 01 Cabeamentos Energia e Sinal; • 01 Máquina de Fumaça Rayzer; • 01 M. Power – 110v e 220v; • 01 Estrutura Alumínio (envelopada preta); • 01 Técnico de Luz	DIÁRIAS	02		
7		**SISTEMA E EQUIPAMENTOS PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA:** • Kit c/ 10 fones receptores FM – VHF 72,1 MhzWide para atendimento a palestrantes presenciais; • 02 cabines de tradução simultânea com 01 central para intérprete, 01 canal para 02 idiomas, 01 transmissorFM – VHF 72, 01 MhzWide Banda. Fontes e cabos; • 01Técnico de operação do sistema de tradução;	DIÁRIAS	02		
8		**TRADUTORES:** • 04 Intérpretes de inglês/ português,por até 02 horas, durante 2 dias de evento;	UND	08		
9		**MESTRE DE CERIMÔNIAS:** • Apresentação, condução e mediação do evento.	DIÁRIAS	02		
VALOR TOTAL GERAL: R$						

Observações:

2.2. LOCAL DE EXECUÇÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso – SECITEC/MT, localizada na Rua Três, S/Nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT CEP 78049-060;

2.3. PRAZO: Execução dos serviços se dará nos dias 29 e 30 de junho/2021.

2.4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R$ (.....).

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação;

3.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

3.3. Executar os serviços deste Contrato, conforme solicitação da Contratante e proposta apresentada;

3.4. Os serviços deverão ser executados no local do evento definido pela SECITEC;
3.5. Manter, durante a validade do contrato a regularidade documental apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos.

3.6. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.7. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA também se compromete a:

3.7.1. Executar os serviços com antecedência necessária contra-apresentação da Ordem de Fornecimento;

3.7.2. Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços realizados;

3.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

3.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

3.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.11. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

3.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

3.14. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.15. Se a Contratada não cumprir o prazo do item 4.1 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pela Contratante, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Cláusula 10º deste Termo de Contrato.

3.16. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.10. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, mediante designação para o acompanhamento e fiscalização;

4.11. A fiscalização exercida na execução dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

4.12. A Contratada não poderá sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Contrato;

4.13. A Contratada ficará obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas;

4.14. O Contratante reserva-se no direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o Contratado às cominações legais;

4.15. Nos termos do art. 3º c/c. art. 39, VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Nomear representantes para fiscalização dos serviços e acompanhamento da execução dos serviços;

6.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem executar suas atividades;

6.3. Proporcionar as condições necessárias para a prestação dos serviços, indicando os locais designados para sua execução e fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo, para sua correção, conforme sua conveniência;

6.6. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, em conformidade com as condições estipuladas neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Órgão	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
XXXX	XXXX	XXX	XXXXXXX

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo órgão conforme, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente em até o 30° (trigésimo) dia útil contados a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestado por responsável do ORGÃO, cumpridas todas as exigências contratuais.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI com endereço: Rua 03, S/N, 2º andar - Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT CEP. 78050-970 CNPJ: 03.507.415/0024-30 e deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

8.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI, conforme condições abaixo:

8.5. O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

8.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e atestado de execução dos serviços emitido pelo Gestor do Contrato;

8.5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

8.8. Em hipotese alguma haverá o pagamento sem que ocorra a efetiva execução do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, excepicionalmente, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante prévia autorização da Administração, for recebido parcialmente.

8.9. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

8.9.1. O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência a contar da sua assinatura e terá validade por 12 meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

10. CLAUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

10.1. O inadimplemento das clausulas estabelecidas neste Contrato pelo contratado assegurará ao contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, respeitando sempre o contraditório e ampla defesa, em consonância com os artigos 77 *usque* 80 da lei 8.666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fundamento no art. 88 da Lei no 8.666/93, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e
contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme discricionariedade da Administração, nos casos em que:
11.1.1. Apresentar documentação falsa;
11.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
11.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
11.4. Não mantiver proposta;
11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.6. Cometer fraude fiscal;
11.1.7. Fizer declaração falsa;
11.2. O comportamento previsto no item 11.1.5 desta cláusula estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 93 e 96, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
11.3. Com fundamento no art. 7° da Lei no 10.520/02, a CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:
11.3.1.Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;
Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;
11.3.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.3.4.1. Deixar de entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.
11.4. Para os fins dos itens
11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, serão aplicadas multas nas seguintes condições: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
11.4.1 Caso o atraso previsto no item 11.3.4.1 seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;
11.4.2. Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
11.4.3. Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.
16.5. Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.
11.6. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
11.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a .importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
1.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. No tocante à recurso, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109 da lei nº. 8.666/93.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os direitos e obrigações deste Contrato, serão alteradas em atendimento as disposições legais aplicáveis mediante termo de RE-ratificação, exceto quando for necessário a celebração de Termo Aditivo, consoante o disposto no artigo 65, Parágrafo 6º, da Lei 8.666/93e suas alterações;

13.2. As supressões poderão ultrapassar o limite estabelecido, havendo acordo entre as partes;

13.3. O Contratante somente poderá revogar este Contrato por razões de interesse publico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, alem de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que esse houver executado ate a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contando que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;

13.5. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as clausulas avençadas e as normas previstas na Lei nº. 8.666/93, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DECRETO Nº 840/2017

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estão de Mato Grosso, como sendo competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os mesmos efeitos legais.

Cuiabá (MT) _____de_____de_____

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: **Nome:**
RG: RG: